



08	MICRO ONIBUS PLACA NRD 4121	RIACHO DAS PEDRAS - REDENÇÃO	CARLOS ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA	PEDRA TOSCA / ASFALTO	MARIA VANELICE FLORENCIO DA SILVA	80
09	ONIBUS PLACA PMF 0877	URUCUSAL - CARNAÚBAS - CAMINHO DA VOLTA - CERU - VILA ANTÔNIO JUSTA	FELIPE FABIANO ALVES DE LIMA	CARROÇAL / PEDRA TOSCA / ASFALTO	ELIZANGELA ALVES DE ALMEIDA	180
10	ONIBUS PLACA NUV 8253	OUTEIRO DE DENTRO - OUTEIRO II - OUTEIRO I	FRANCISCO CLEMILTON DE LIMA LOPES	CARROÇAL / ASFALTO	JANIELE QUIRINO DA SILVA	150
11	MICRO ONIBUS Placa SB18J02	LEÃO XIII- BARRA NOVA	FRANCISCO EUNAILSON CASTRO	CARROÇAL	ISMAEL DE SOUZA SILVA	60
12	ONIBUS PLACA SB12H62	ROTA GERAL - DESTINADO AO NÚCLEOS DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (NAPE)	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	CARROÇAL / PEDRA TOSCA / ASFALTO	JOSÉ JOELLYSON COLARES PESSOA	100
13	ONIBUS PLACA SBR5H32	OUTEIRO - SEDE - CONJUNTO ANTONIO BOMFIM	JOAO PAULO DE SOUSA DE OLIVEIRA	ASFALTO	MARIA ELIANA CASTRO NOGUEIRA	120
14	VEÍCULO TIPO PASSEIO PLACA NUU 2553	SME		CARROÇAL / PEDRA TOSCA / ASFALTO		
15	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS NRD 5021	PARADO - EM MANUTENÇÃO				
16	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS OCQ 7732	PARADO - EM MANUTENÇÃO				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 495

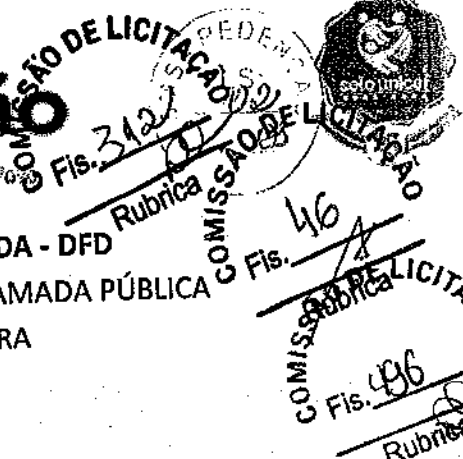
Rubrica

Fis. 43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 311

Rubrica



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS – COMPRA

Unidade Requisitante: 06 Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela solicitação: Maria Adamir Ramos Costa

E-mail: saude@redencao.ce.gov.br

Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor: Maria Adamir Ramos Costa – Portaria nº 2025010106

Nome do Gestor e Fiscal do Contrato: Abimael Freitas Silva – Matrícula 1322

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outras, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

• DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

➤ Classificação dos Bens/Serviços

☒ Comum

☐ Específico

➤ Quanto ao Objeto

☐ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente/Equipamento



- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

Tal solicitação se apara na necessidade constante da utilização dos veículos para o desenvolvimento das atividades diárias as quais se destinam, a saber: veículos tipo ambulância no transporte de pacientes em estado grave para hospitais de suporte mais elevado, e veículo tipo passeio no transporte de pacientes e equipes dos diversos serviços vinculados a esta secretaria.

Vale ressaltar que os veículos necessitam de manutenções periódicas levando em consideração a utilização diária. As estradas muitas vezes levam aos veículos o desgaste precoce, pois, os mesmos tramitam em diferentes regiões deste município com estradas de pedra toca, carroçal, asfalto, dentre outras questões que demandam maior consumo/desgaste do motor do veículo principalmente nas regiões serranas.

Ressalto que a solicitação de reposição de peças e serviços seja realizada pela mesma empresa, pois, visa agregar descontos, gerando economia para a administração pública, bem como garantir a viabilidade de tempo no momento da solicitação dos serviços, objetivando alcançar maior prestação e eficiência na realização, bem como, à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, observando primariamente pela maior eficiência, celeridade e economicidade nos serviços.

Contudo, a SMS preza o zelo ao patrimônio público, assim, levando a segurança dos pacientes, servidores e motorista que usufruem do transporte público.

Com todo o exposto, solicitamos o encaminhamento desse processo de despesa para que possa ser realizado as providências necessárias para contratação.

- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID	VALOR		VALOR ESTIMADO
			UNIDADE	DESCONTO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REDE
314
C Fis. 004
RubricaCOMISSÃO DE LICITAÇÃO
REDE
498
C Fis. 004
Rubrica

1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL	HORA/HOMEM			R\$ 80.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A DIESEL	PEÇAS			R\$ 110.000,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A GASOLINA	HORA/HOMEM			R\$ 280.000,00
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A GASOLINA	PEÇAS			R\$ 360.000,00

- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Os serviços serão realizados após o contrato firmado mediante a ordem de serviço de acordo com os prazos abaixo:

Suspensão: até 01(um) dia útil;

Mecânica em geral: até 03(três) dias úteis;

Retífica do motor: até 04(quatro) dias úteis;

Solda, funilaria, capotaria e pintura: até 05(cinco) dias úteis;

Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;

Serviços de ar condicionado: 01 (um) dia útil.

- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

() Locais diversos:

Nome do Local

Endereço do Local

- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

➤ Origem do Recurso

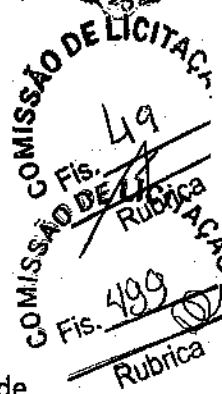
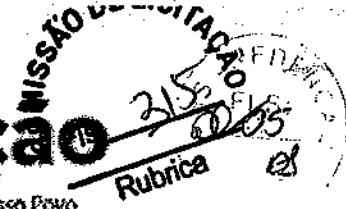
(X) Próprio

(X) Estadual

(X) Federal

Gabinete da Prefeita

Rua Padre Barros, S/N – Centro – Cep: 62.790-000 – Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646-0001-42



ÓRGÃO: 06 Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.02 – Secretaria Municipal da Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0033.2.047.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária em Saúde

10.302.0023.2.048.0000 - Manutenção do Funcionamento de Atendimento - MAC

10.304.0024.2.053.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.305.0024.2.054.0000 - Manutenção das Ações de vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global (X) Lote () Item ()

- PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ X, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

De acordo com a data prevista e planejada pelo o setor de transporte desta secretaria a data

Gabinete da Prefeita

Rua Padre Barros, S/N – Centro – Cep: 62.790-000 – Redenção, Ceará – CNPJ 07.756.646-0001-42



de contratação será dia 30 de março de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
06
C Fis. 316
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
06
C Fis. 504
Rubrica

- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

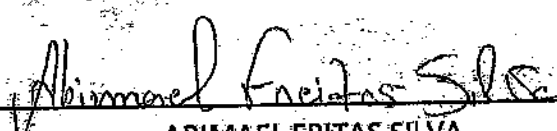
O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Redenção/CE, 20 de fevereiro de 2025.



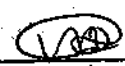
MARIA ADAMI R RAMOS COSTA
GESTORA DO CONTRATO



ABIMAE L FRITAS SILVA
FISCAL DO CONTRATO

Autorização do Gestor da Pasta
Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: Redenção-CE, 20 de fevereiro 2025.



Maria Adamir Ramos Costa
SECRETÁRIA DA SAÚDE

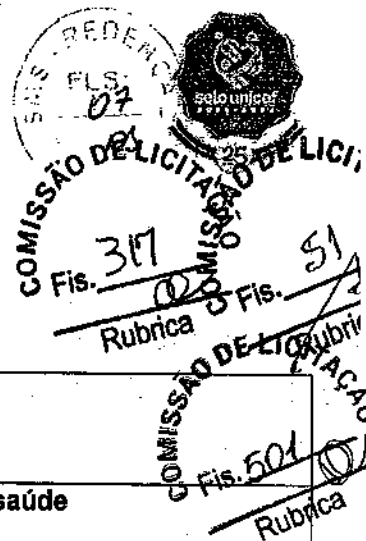
Secretaria
de Saúde



Governo Municipal de

Redenção

Nossa Força, Nossa História, Nosso Foco



RELAÇÃO DOS VEICULOS

DOTAÇÃO: 10.301.0033.2.048.000
Manutenção e funcionamento da atenção básica em saúde
MODELO: TOYOTA / ETIOS HB XS 1.5 PLACA: 2015 COR: PRATA CHASSI: 9BRK29BT7F0053455 RENAVAM: 1038824408
MODELO: TOYOTA / ETIOS HB XS 1.5 PLACA: 2397 ANO: 2015 COR: PRATA CHASSI: 9BRK29BT5F0053437 RENAVAM: 1038825501
MODELO: RENAULT / SANDERO / EXP PLACA: OCM 0870 ANO: 2011 COR: PRATA CHASSI: 93YBSR7UHCJ175815 RENAVAM: 414362225
MODELO: RENAULT Kwid 105 L6 C PLACA: ERA 9278 ANO: 2019 COR: BRANCO CHASSI: 93YRBB00XKJ603458 RENAVAM: 1173775460

Gabinete do Prefeito
Rua Padre Barros, S/N - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42

Gabinete
do Prefeito



Governo Municipal de

Redenção

Nossa Força, Nossa História, Nosso Povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 318
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 502
Rubrica

MODELO: RENAULT KWID
PLACA: CRX 2705
ANO: 2019
COR: BRANCO
CHASSI: 93YRBB00XKJ603175
RENAVAM: 1172252332

MODELO: POLO TRACKER
PLACA: SBO 0A62
ANO: 2024
COR: BRANCO
CHASSI: 9BWAG5R10ST003785
RENAVAM: 01396188447

MODELO: GOL POWER 1.6 (CEDIDO PELA AGRICULTURA)
PLACA: NQX 5712
ANO: 2009
COR: PRATA
CHASSI: 9BWAB05U4AT162849
RENAVAM: 193070928

DOTAÇÃO:

10.302.0023.2.049.0000

Manutenção e funcionamento de atendimento ambulatorial e hospitalar

MODELO: SAVEIRO ROBUST
PLACA: POP 6921
ANO: 2017
COR: BRANCO

MODELO: SAVEIRO ROBUST
PLACA: POP 2741
ANO: 2017
COR: BRANCO

MODELO: CAMINHAO FURGÃO 415 SPRINTER F
PLACA: POF 9391
ANO: 2017
COR: BRANCO
CHASSI: 8AC906633JE139074

Gabinete do Prefeito

Rua Padre Barros, S/N - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42

Gabinete

Governo Municipal de

**Redenção**

Nossa Força, Nossa História, Nosso Futuro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 319
RubricaSMS - REDENÇÃO
FIS. 00COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 53
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 503
Rubrica

MODELO: FIAT STRADA do Prefeito

PLACA: POO 8028

ANO: 2018

COR: BRANCO

CHASSI: 9BD5781FFJW268085

RENAVAM: 1167079261

MODELO: FIAT STRADA HD WK E

PLACA: POW 8827

ANO: 2018

COR: BRANCO

CHASSI: 9BD5781FFJW267678

RENAVAM: 1162564110

MODELO: RENAULT KWID 108 L6 C

PLACA: ERA 4134

ANO: 2019

COR: BRANCO

CHASSI: 93YRBB005KJ603164

RENAVAM: 1473774499

MODELO: FIAT STRADA MAIA AMB1

PLACA: SBN 3B69

ANO: 2022

COR: BRANCA

CHASSI: 9BD281A2DPYY22007

RENAVAM: 01361865170

MODELO: FIAT STRADA MAIA AMB1

PLACA: SBM 9279

ANO: 2022

COR: BRANCA

CHASSI: 9BD281A2DOYY21149

RENAVAM: 01361861719

MODELO: RENAULT MASTER PL3 CM A

PLACA: SBA 2843

ANO: 2024

COR: BRANCA

CHASSI: 93YF62008SJ014620

RENAVAM: 01412039174

DOTAÇÃO:

10.304.0024.2.054.0000

Manutenção das ações de vigilância sanitária
Gabinete do PrefeitoRua Padre Barros, S/N - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42

Gabinete
do Prefeito



Governo Municipal de

Redenção

Nossa Força, Nossa História, Nosso Povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 504
Rubrica

MODELO: VW GOL 1.0 GIV

PLACA: OIP 0462

ANO: 2012

COR: BRANCO

CHASSI: 9BWAA05W3CP091023

RENAVAM: 00452462126

MODELO: YAMAHA / XTZ 125K

PLACA: HYM 9772

ANO: 2007

COR: VERMELHA

CHASSI: 9C6KE094080027933

RENAVAM: 00955090814

MODELO: SIENA EL 1.4 FLEX

PLACA: GSR 5317

ANO: 2014

COR: BEGE

CHASSI: 9BD372171E4044619

RENAVAM: 00801128117

DOTAÇÃO:

10.305.0024.2.055.0000

Manutenção das ações de vigilância epidemiológica

MODELO: VW GOL 1.0 GIV

PLACA: OIP 0592

ANO: 2012

COR: BRANCO

CHASSI: 9WBA05W5CP089883

RENAVAM: 004524621464

Gabinete do Prefeito
Rua Padre Barros, S/N - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

NÚMERO DO PROCESSO:

DFD.25.02.20.001

ÓRGÃO:

06 Secretaria de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0033.2.047.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária em Saúde

10.302.0023.2.048.0000 - Manutenção do Funcionamento de Atendimento - MAC

10.304.0024.2.053.0000 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.305.0024.2.054.0000 - Manutenção das Ações de vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

1.500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

1.600.0000.00 Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações; 1.621.0000.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do

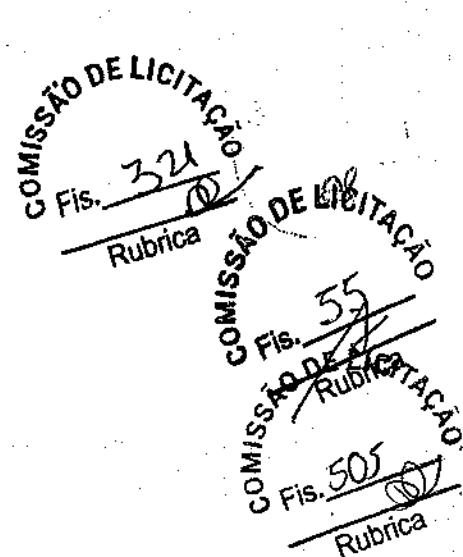
SUS provenientes do Governo Estadual.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DAS SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal solicitação se apara na necessidade constante da utilização dos veículos no desenvolvimento das atividades diárias as quais de destinam, a saber: veículos tipo ambulância, 4x4 e tipo passeio (veículos a diesel) no transporte diário de pacientes e profissionais.

A SMS, está ciente da obrigatoriedade do transporte de pacientes em estado grave, e dos profissionais da saúde no desenvolvimento de suas atividades dos serviços vinculados a esta secretaria.



Vale ressaltar que os veículos necessitam de manutenções periódicas, levando em consideração a utilização diária. As estradas muitas vezes levam aos veículos o desgaste precoce, pois, os mesmos tramitam em diferentes regiões deste município com estradas de pedra toca, carroçal, asfalto, dentre outras questões que demandam maior consumo/desgaste do motor do veículo principalmente nas regiões serranas, tornando esse processo de despesa de suma importância, uma vez que esses veículos necessitam de manutenção constantemente.

Ressaltamos que a solicitação de reposição de peças e serviços seja realizada pela mesma empresa, pois, visa agregar descontos, gerando economia para a administração pública, bem como garantir a viabilidade de tempo no momento da solicitação dos serviços, objetivando alcançar maior presteza e eficiência na realização, bem como, à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, observando primariamente pela maior eficiência, celeridade e economicidade nos serviços.

Contudo, esta secretaria preza pelo o zelo ao patrimônio público, assim, levando a segurança dos pacientes e servidores e motorista que usufruem dos veículos desta secretaria no desempenho dos diversos serviços vinculados a esta secretaria.

Com todo o exposto, solicitamos o encaminhamento desse processo de despesa para que possa ser realizado as providências necessárias para contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

Revisões preventivas, incluindo plano de manutenção periódica e manutenções corretivas, incluindo mecânica em geral, elétrico-eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, geometria, balanceamento, troca de óleo, lubrificantes, fluidos e filtros de freios, lavagem e lubrificação dos veículos encaminhados para manutenção e serviço de reboque. É obrigatório ao contratado emitir orçamento prévio, contando o tempo da realização dos serviços, através no cálculo hora/homem trabalhado, com posterior autorização da Secretaria Contratante;

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C. Fis. 323
Rubrica

COMISSÃO DE LICIT.
C. Fis. 57
Rubrica
COMISSÃO DE LICIT.
C. Fis. 509
Rubrica

90(noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser feito o mais rápido possível, ressaltando que a reincidência de tais aspectos caracterizará descumprimento do contrato;

Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade, ministrando-os em local previamente designado, cabendo o fornecimento e administração de recursos humanos treinados e capacitados tecnicamente, infraestrutura adequada, equipamentos, ferramentas e demais materiais indispensáveis à execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e em consonância com normas técnicas do fabricante da marca do veículo, além de compatibilidade aos padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas concessionárias. Antes da execução de cada serviço proposto, deverá ser previamente entregue à secretaria interessada o devido orçamento em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado, contando minuciosamente os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, materiais a serem empregados, tempo de execução do serviço com respectiva hora/homem a ser trabalhada, tudo com os valores propostos para cada item específico, de forma a verificação objetiva, compatível com valores de mercado, emissão de nota de empenho e ordem de serviço correspondente por parte da secretaria contratante.

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90(noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá se feito o mais rápido possível, ressaltando que a reincidência de tais aspectos caracterizará descumprimento do contrato;

Conceder aos veículos da secretaria contratante absoluta prioridade para a realização dos serviços, permitindo o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para esse fim;

Responsabilizar-se por qualquer veículo da secretaria contratante que lhe for entregue para a obtenção de orçamento prévio ou execução dos serviços, devolvendo em perfeito estado e limpo;

Restituir a secretaria contratante todas as peças/acessórios/demais materiais porventura substituídos;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
38
Rubrica
Fis. 508

Indenizar a secretaria contratante por qualquer dano ou desaparecimento de item, acessório pertencente ao veículo entregue sob seus cuidados, em decorrência de ação ou omissão dos técnicos e funcionários da empresa contratada;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Encaminhar mensalmente, considerando a realização de manutenção preventivas, para a secretaria contratante, juntamente com respectivo empenho, a nota fiscal dos serviços efetuados;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem o contrato;

Executar fielmente o contrato, do acordo com as cláusulas avençadas;

Disponibilizar à contratante a tabela de execução dos serviços, obtidas junto à concessionaria oficial do fabricante do veículo;

Dispor de oficina mecânica situada no Município de Redenção, ou distante no máximo em 60(sessenta) quilômetros, da sede do Município, considerando a Capital Fortaleza;

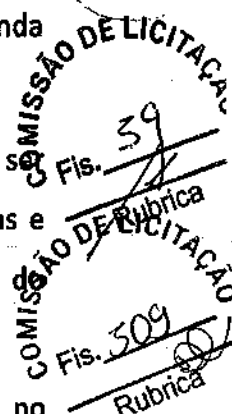
O Prazo para início dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

Os serviços de manutenção preventiva básica, constituídos de trocas de lubrificantes e filtros, correias e tensores, pastilhas e discos de freio, deverão ser concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;

3.2 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS:

Fornecer no prazo máximo de 03(três) horas e quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Redenção, orçamento prévio das peças solicitadas, obedecendo ao desconto concedido sobre a tabela de peças ao consumidor da concessionária respectiva, em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado por representante legal, e o prazo de 03(três) dias uteis para entrega das peças a partir do recebimento da Ordem de Compra;

Fornecer de forma permanente e regular nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela Prefeitura Municipal de Redenção, através de nota de empenho, as



peças e materiais, sempre novos e originais de fábrica (não recondiçionadas ou reformadas), e de linha de montagem do modelo de veículo indicado, devendo ser ainda entregue em local previamente designado na cidade de Redenção/CE.

Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990;

Responsabilizar-se pela garantia concedida pelo fabricante das peças, que será no mínimo de 90(noventa) dias, devendo substituí-la imediatamente em caso de defeito dentro daquele prazo concedido;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Encaminhar por ocasião da entrega das mercadorias, à Secretaria Contratante, o respectivo empenho e nota fiscal dos produtos fornecidos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato;

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, documentação comprobatória de procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;

3.3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão fazer parte do universo dos serviços a serem executadas:

Lanternagem, pintura e capotaria;

Vidraçaria, incluindo montagem e desmontagem;

Mecânica em geral, referente a todo veículo;

Ignição, carburação e injeção;

Parte elétrica e eletrônica em geral;

Suspensão/direção (incluído alinhamento e balanceamento), freios, tração e transmissão;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 326
24 de maio de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 510
Rubrica

Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou parte em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;

Serviço de guincho(reboque), 24 (vinte e quatro) horas, (quando não amparados por apólices de seguros vigentes), aos veículos objeto da prestação de serviço;

Prazo para início dos serviços será de até 24(vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

Os serviços de manutenção preventiva básica, constituídos de trocas de lubrificantes e filtros, correias e tensores, pastilhas e disco de freio, deverão ser concluídos em até 24(vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;

3.4 REQUISITOS MINIMOS DA CONTRATADA

Possuir equipamentos básicos para análise de sistemas eletrônicos de veículos, incluído diagnóstico em sistemas analógicos e digitais de injeção eletrônica e também de veículos carburados;

Possuir instrumento de medição e diagnóstico mecânica convencionais, como micrometros e relógios comparadores (incluído súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistema de arrefecimento e lubrificação;

Possuir equipamentos para elevar veículos (automóveis e utilitários), compatíveis com o peso dos mesmos, para atender aos veículos da Prefeitura Municipal de Redenção.

3.5 DO PRAZO, CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços serão realizados após o contrato firmado mediante a ordem de serviço de acordo com os prazos abaixo:

Suspensão: até 01(um) dia útil;

Mecânica em geral: até 03(três) dias uteis;

Retífica do motor: até 04(quatro) dias uteis;

Solda, funilaria, capotaria e pintura: até 05(cinco) dias uteis;

Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;

Serviços de ar condicionado: 01 (um) dia útil.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 327
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 61
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 511
Rubrica

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

Após o exposto neste ETP, em meio a todo planejamento realizado pelo setor de transporte desta secretaria em meio ao levantamento dos veículos de frota própria, deixamos por responsabilidade do setor de compras do município, a realização da cotação e mapa comparativo de preço médio de mercado fazendo com que esta secretaria parta do princípio da economicidade aos gastos públicos objetivando a contratação dos valores praticados em mercado em meio a todo o quantitativo estimado na **CLAUSULA 6** deste ETP, presando o que diz a **Lei 14.133**, ainda no **art. 18 no inciso IV**. Com todo o feito, prosseguindo para emissão do edital do processo licitatório para a fim da contratação do em questão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o firmamento contratual a SMS garante a manutenção imediata dos veículos de frota própria fazendo que sobre nenhuma hipótese, interfira o funcionamento dos transportes de uso diário. Portando, esse processo de despesa se torna um fator de grande importância para que não ocorra a interrupção do transporte, por falta de manutenção preventiva dos veículos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR		VALOR ESTIMADO
			UNIDADE	DESCONTO	
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL	HORA/HOMEM			R\$ 80.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A DIESEL	PEÇAS			R\$ 110.000,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A GASOLINA	HORA/HOMEM			R\$ 280.000,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 328

4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A GASOLINA	PEÇAS		Rubrica R\$ 360.000,00
---	---	-------	--	------------------------

6.1 DEFINIÇÃO DA ESTIMATIVA DE HORA/HOMEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO GASTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A SER CONTRATADA POR SECRETARIA

O quantitativo dos valores referentes à "hora/homem" para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e do gasto com reposição de peças desta secretaria, a ser licitado, foi definido conforme o quantitativo de veículos pertencentes a esta secretaria, bem como foram levadas em consideração as atividades desenvolvidas através da utilização dos mesmos a ainda estimativa gasta em anos anteriores;

6.2 DOS VALORES DAS PEÇAS

As peças, acessórios serão fornecidas com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço do licitante, o qual incidirá sobre os preços da Tabela de Peças ao Consumidor da concessionária respectiva.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado foi levando em consideração os veículos pertencentes a frota própria da secretaria municipal da Saúde, que são destinados ao transporte de pacientes e transporte dos servidores à serviços desta secretaria.

Conclui-se a realização deste processo de despesa com o valor estimado de peças e serviço de R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), para ser executados durante o exercício do ano de 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No que diz a Lei 14.133, Art. 40, § 3º, Inciso I, se trata da aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, desta forma, para uma maior vantagem na contratação opina-se na construção de um lote único tendo em vista que os itens neles discriminados são interligados, sendo assim, para a redução de custos de gestão de contratos e maior vantagem sugerimos que neste processo licitatório ocorra sem parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 62
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 518
Rubrica



Para a realização do serviço não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esse processo de despesa já estava almejado no planejamento interno do setor de transportes com o objetivo de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, prezando a segurança dos pacientes, motoristas e servidores desta secretaria garantindo o traslado com segurança.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a finalização do processo licitatório juntamente com a contratação almeja-se a continuidade das rotas dos veículos sem interrupção, garantindo que caso ocorra a necessidade de manutenção preventiva e corretivas esta secretaria está pronta a atender a demanda do setor de transporte, frisando o zelo ao patrimônio público.

Por fim, os transportes desta secretaria transitam por vários tipos de estradas, sendo elas, carroçais, pedra tosca e asfalto em diversas comunidades serranas e na sede deste município, dependente da rota e das quantidades de quilometragens diárias ocorre muitas vezes o desgaste precoce como já justificado por altos neste processo de despesa, contudo, fica por responsabilidade do setor de transporte avaliar por completo os veículos de rota própria para efetivar a segurança presando o conforto ao público que deles usufrui.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de um ajuste na parte física, seja ela na sede da secretaria quanto no setor de transporte, para a contratação do objeto em questão.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária mediante a todo o conteúdo abordado e apresentando anteriormente.

Fis. 229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 513
Rubrica



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
330
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
64
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
514
Rubrica

A manutenção preventiva e corretiva com reposição peças pode ser feita por meio do processo licitatório, de acordo com a Lei 14.133/21, garantindo a futura e eventual necessidade de manutenção de acordo com o objeto deste ETP para os veículos pertencentes a secretaria municipal da saúde.

15. MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO 1: Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Setor responsável: Transporte
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando os veículos próprio da secretaria.	Setor responsável: Transporte

RISCO 2: Estudos preliminares incorretos		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Atrasos para início do procedimento licitatório	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Identificar e acompanhar corretamente os setores responsáveis. - Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes.	Setor responsável: Secretaria da Saúde



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 334
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 654
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 515
Rubrica

	- As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	Setor responsável: Secretaria da Saúde

RISCO 3: Demora na Conclusão da Licitação		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Ficar sem fornecedor.	
PROBALIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.	Setor responsável: Licitação e Secretaria Saúde
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	- Realizar Compra Direta paliativa.	Setor responsável: Licitação e Secretaria da Saúde

RISCO 4: Fracasso da licitação		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Atrasos da execução do objeto. - Nova mobilização da equipe técnica.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 332
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 66
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 516
Rubrica

AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Ocorrer a comunicação imediata equipe de licitação ao órgão gerenciador. - Envolver setores responsáveis na Instrução inicial do processo, junto com uma equipe técnica que esteja acompanhando o processo licitatório.	Setor responsável: Licitação e Secretaria da Saúde
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Com o fracasso do processo de licitação, realizar um processo de dispensa como fator emergencial para o objeto em questão, justificando a importância da contratação.	Setor responsável: Licitação e Secretaria da Saúde

RISCO 5: Impugnação do edital		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	
PROBALIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Elaborar o edital corretamente. - Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. - Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Setor responsável: Licitação





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 333
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 67
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 517
Rubrica

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	- Treinamento da equipe de apoio. - Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Setor responsável: Licitação
---	---	--

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO 6: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Falha no atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Fiscalização na execução do serviço. - Fica por parte da CONTRATANTE se está de acordo com o tempo e normas firmadas no contrato. -Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Setor responsável: Gestor e Fiscal de Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	- Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual,	Setor responsável: Gestor e Fiscal de Contrato



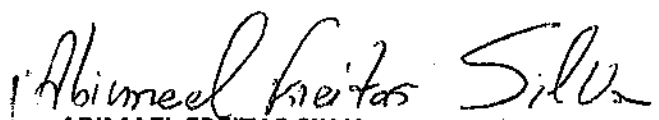
	com vistas à aplicação de penalidades contratuais	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fis. 334 Rubrica
--	---	---

16. RESPONSÁVEIS:

Redenção-CE, 31 de março de 2025.


MARIA ADAMIR RAMOS COSTA

GESTOR DO CONTRATO


ABIMAEEL FREITAS SILVA

FISCAL DO CONTRATO


MARIA ADAMIR RAMOS COSTA

SECRETÁRIA DA SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 68
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 318
Rubrica



ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 335

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 69
Rubrica

ITEM	RELAÇÃO DOS VEÍCULO PARA ABASTECIMENTO
ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1	MODELO: TOYOTA / ETIOS HB XS 15; PLACA: PMA 2437; ANO: 2015; COR: PRATA; CHASSIS: 9BRK29BT7F0053455; RENAVAN: 1038824408
2	MODELO: TOYOTA / ETIOS HB XS 15; PLACA: PMA 2397; ANO: 2015; COR: PRATA; CHASSIS: 9BRK29BT5F0053437; RENAVAN: 1038825501
3	MODELO: RENAUT / SANDERO / EXP; PLACA: OCM 0970; ANO: 2011; COR: PRATA CHASSIS: 93YBSR7UHCJ175815; RENAVAN: 414362225
	MODELO: POLO TRACKER PLACA: SBO 0A62 ANO:2024 COR: BRANCO CHASSI: 9BWAG5R10ST003755 RENAVAM: 01396188417
	MODELO: GOL POWER 1.6 (CEDIDO PELA AGRICULTURA) PLACA: NQX 5712 ANO: 2009 COR: PRATA CHASSI: 9BWAB05U4AT182849 RENAVAM:193070928
6	MODELO: RENAULT KWID 10B L6 C PLACA: ERA 9278; ANO: 2019; COR: BRANCO CHASSIS: 93YRBB00XKJ603158; RENAVAN: 1173775460
7	LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO: RENAULT KWID 10B L6 C PLACA: ERA 9278; ANO: 2019; COR: BRANCO CHASSIS: 93YRBB00XKJ603158; RENAVAN: 1173775460
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1	MODELO: FIAT / SIENA EL 1.4 FLEX PLACA: OSR 5317; ANO: 2014; COR: BEGE CHASSIS: 9BD372171E4044619; RENAVAN: 00601128117
2	MODELO: VW GOL 1.0 GIV PLACA: OIP 0462 ANO: 2012 COR: BRANCO CHASSI: 9BWAA05W3CP091023 RENAVAM: 00452462126
3	MODELO: YAMAHA/XTZ 125K; PLACA: HYM9272; ANO: 2007/2018; COR: VERMELHA; CHASSIS: 9C6KE094080027933; RENAVAN: 00955090814
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1	MODELO: VW / GOL 1.0 GIV PLACA: OIP 0592; ANO: 2012; COR: BRANCO CHASSIS: 9BWAA05W5CP089693; RENAVAN: 00452461464
MAG	
1	MODELO: RENAULT KWID 10B L6 C PLACA: ERA 4134; ANO: 2019; COR: BRANCO CHASSIS: 93YRBB005KJ603164; RENAVAN: 1173774499
2	MODELO: VW/SAVERO MARIMAR AMB; PLACA: POP 2741; ANO: 2017/2018; COR:BRANCO; CHASSIS: 9BWKB45U5JP082327; RENAVAN: 1142993512
3	MODELO: VW/SAVERO MARIMAR AMB PLACA: POP 6921; ANO: 2017/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BWKB45UXJP082355; RENAVAN: 1142987156
4	MODELO: FIAT/STRADA TECFORM EM PLACA: POO 6028; ANO: 2018/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BD5781FFJW268085; RENAVAN: 1167079261



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
336
Fis. 336
Rubrica

5	MODELO: FIAT/STRADA HD WK CC E PLACA: POW 8627; ANO: 2018/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BD5781FFJW267678; RENAVAN: 1162564110
6	MODELO: I/M. BENZ 416 AUTOMAR AMB; PLACA: POF 9391; ANO: 2017/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 8AC906633JE139074; RENAVAN: 1137236938
7	MODELO: FIAT/STRADA MAIA; PLACA: SBM9C79; ANO: 2022/2023; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BD281A2DPYY21149; RENAVAN: 01361861719
8	MODELO: RENAULT MASTER PL3 CM A PLACA: SBA 2843 ANO: 2024 COR: BRANCA CHASSI: 93YF62008SJ014620 RENAVAM: 01412039174
9	MODELO: FIAT/STRADA MAIA AMB1 PLACA: SBN3169; ANO: 2022/2023; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BD281A2DPYY22007; RENAVAN: 01361865170

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
70
Fis. 70
Rubrica


MARIA ADAMIR RAMOS COSTA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS - COMPRA**

Unidade Requisitante: 11 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Responsável pela solicitação: Janylle Moreira Jacuna

E-mail: agricultura@redencao.ce.gov.br

Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Francisco Keyfeson Chaves Freitas - Matrícula nº 11842

Nome do Fiscal do Contrato: Agnaldo Teixeira de Vasconcelos Filho - Matrícula nº 11843

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

• **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

➤ **Classificação dos Bens/Serviços**

☒ Comum

☐ Específico

➤ **Quanto ao Objeto**

☐ Serviço não continuado

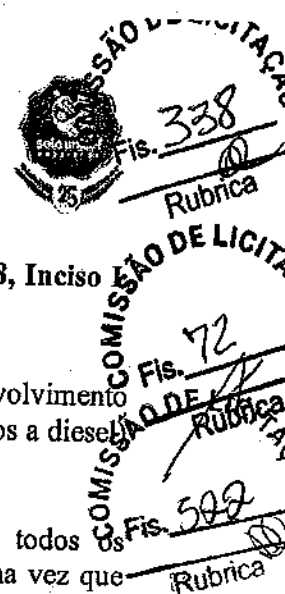
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

☒ Material de Consumo

☐ Material Permanente/Equipamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 711
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 521
Rubrica



• **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO** (Art. 18, Inciso Lei nº 14.33/2021)

Tal solicitação se dá a necessidade da utilização dos veículos no desenvolvimento das atividades agrícolas as quais se destinam, a saber: veículos tipo tratores (veículos a diesel) para aração de terras dos agricultores.

A referida contratação se faz necessária para que possa ocorrer todos os atendimentos que são inerentes das necessidades dos veículos desta secretaria, uma vez que possa ocorrer futura e eventual manutenção dos veículos. Vale ressaltar que os veículos necessitam de manutenções periódicas levando em consideração as atividades disponibilizadas aos dos agricultores

Considerando a assistência ao pequeno produtor agrícola deste município a solicitação se dá devido a numerosa demanda das ações realizadas pela Administração Pública por meio da secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que causa danos aos equipamentos e necessitam de reparos devido ao uso objetivando o desenvolvimento da produção agrícola do município, proporcionando através deste, condições aos produtores rurais, de preparar o solo adequadamente a assim garantir a produção dos respectivos produtores. Sendo assim, esta contratação se justifica pela necessidade constante de utilização do veículo para o desenvolvimento das atividades agrícolas desta secretaria, que para isso, é necessário manter os veículos em plenas condições de uso e segurança para os servidores e usuários, caso necessário.

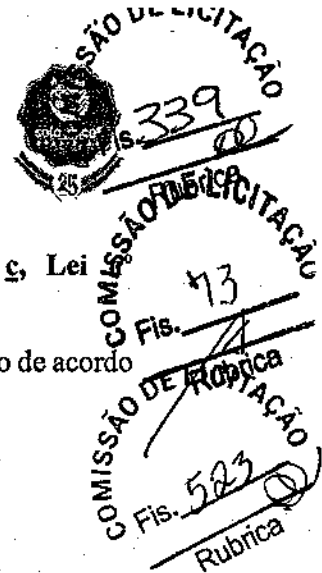
Vale salientar que a contratação de uma empresa especializada contribui para a otimização dos custos operacionais. A manutenção preventiva realizada de forma especializada reduz significativamente o risco de falhas inesperadas e paradas prolongadas, que poderiam ocasionar a necessidade de reparos emergenciais mais caros. A aquisição das peças diretamente com a empresa também possibilita melhores condições de negociação, como prazos e preços mais vantajosos, além de garantir a entrega dentro das especificações técnicas necessárias.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica como uma medida estratégica para assegurar o bom funcionamento e a continuidade das atividades da Secretaria de Agricultura, garantindo a máxima eficiência da frota e a qualidade nos serviços prestados à comunidade agrícola.

Considerações Finais:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR		VALOR ESTIMADO
			UNIDADE	DESCONTO	
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL	HORA/HOMEM			R\$ 40.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A DIESEL	PEÇAS			R\$ 60.000,00



- **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei 14.133/2021)

Os serviços serão realizados após o contrato firmado mediante a ordem de serviço de acordo com os prazos abaixo:

Suspensão: até 01(um) dia útil;

Mecânica em geral: até 03(três) dias uteis;

Retífica do motor: até 04(quatro) dias uteis;

Solda, funilaria, capotaria e pintura: até 05(cinco) dias uteis;

Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;

- **LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA** (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

() Locais diversos:

Nome do Local

Endereço do Local

- **DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO** (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

➤ Origem do Recurso

(X) Próprio

() Estadual

() Federal

ÓRGÃO: 11 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0005.2.095.0000 – Manutenção das atividades Sec. Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

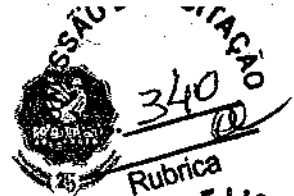
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos

- **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global (X) Lote () Item ()

- **PESQUISA DE PREÇOS** (Art.... 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração



As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para o objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ X, conforme art. 18º, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

• **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO**

De acordo com a data prevista e planejada no calendário da secretaria de Agricultura a data de contratação será de 03 de abril de 2025.

• **ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc), será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Redenção/CE, 28 de fevereiro de 2025.

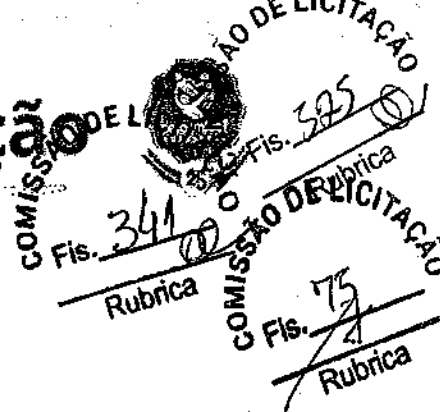
Francisco Keyfeson Chaves Freitas
FRANCISCO KEYFESON CHAVES FREITAS
GESTOR DO CONTRATO

Agnaaldo Teixeira de Vasconcelos Filho
AGNALDO TEIXEIRA DE VASCONCELOS FILHO
FISCAL DO CONTRATO

Autorização do Gestor da Pasta
Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: Redenção-CE, 28 de fevereiro 2025.

Jamyllé Moreira Jacuna
JAMYLLÉ MOREIRA JACUNA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 11.25.02.28.001

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2.095.0000 – Manutenção da das atividades
Sec. De Agricultura**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

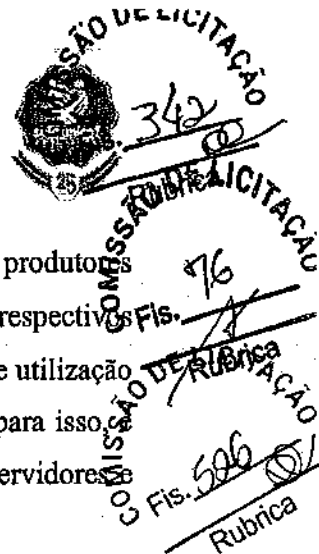
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE
PEÇAS DE INTERESSE DAS SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo desta solicitação se dá a necessidade da utilização dos veículos no desenvolvimento das atividades agrícolas as quais se destinam, a saber: veículos tipo tratores (veículos a diesel) para aração de terras dos agricultores do município de Redenção-CE.

A referida contratação se faz necessária para que possa ocorrer todos os atendimentos que são inerentes das necessidades dos veículos desta secretaria, uma vez que possa ocorrer futura e eventual manutenção dos veículos. Vale ressaltar que os veículos necessitam de manutenções periódicas levando em consideração as atividades entregues aos agricultores.

Considerando a assistência ao pequeno produtor agrícola deste município a solicitação se dá devido a numerosa demanda das ações realizadas pela Administração Pública por meio da secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que causa



da produção agrícola do município, proporcionando através deste, condições aos produtores rurais, de preparar o solo adequadamente a assim garantir a produção dos respectivos produtores. Sendo assim, esta contratação se justifica pela necessidade constante de utilização do veículo para o desenvolvimento das atividades agrícolas desta secretaria, que para isso, é necessário manter os veículos em plenas condições de uso e segurança para os servidores e usuários, caso necessário.

Vale salientar que a contratação de uma empresa especializada contribui para a otimização dos custos operacionais. A manutenção preventiva realizada de forma especializada reduz significativamente o risco de falhas inesperadas e paradas prolongadas, que poderiam ocasionar a necessidade de reparos emergenciais mais caros. A aquisição das peças diretamente com a empresa também possibilita melhores condições de negociação, como prazos e preços mais vantajosos, além de garantir a entrega dentro das especificações técnicas necessárias.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada se justifica como uma medida estratégica para assegurar o bom funcionamento e a continuidade das atividades da Secretaria de Agricultura, garantindo a máxima eficiência da frota e a qualidade nos serviços prestados à comunidade agrícola.

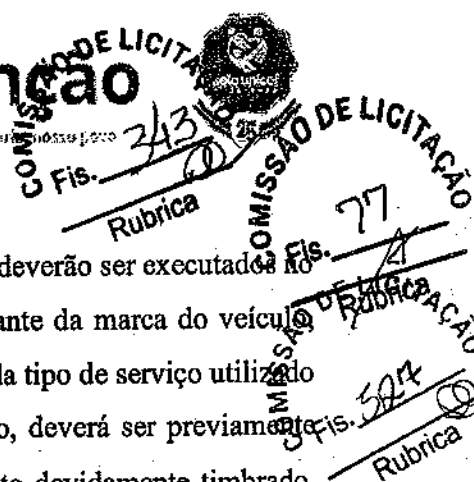
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

Revisões preventivas, incluindo plano de manutenção periódica e manutenções corretivas, incluindo mecânica em geral, elétrico-eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, geometria, balanceamento, troca de óleo, lubrificantes, fluidos e filtros de freios, lavagem e lubrificação dos veículos encaminhados para manutenção e serviço de reboque. É obrigatório ao contratado emitir orçamento prévio, contando o tempo da realização dos serviços, através no cálculo hora/homem trabalhado, com posterior autorização da Secretaria Contratante;

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90(noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível, ressaltando que a reincidência de tais aspectos caracterizará descumprimento do contrato;

Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade, ministrando-os em local previamente designado, cabendo o fornecimento e administração de recursos humanos treinados e capacitados tecnicamente, infraestrutura adequada, equipamentos, ferramentas e



demais materiais indispensáveis à execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e em consonância com normas técnicas do fabricante da marca do veículo além de compatibilidade aos padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas concessionárias. Antes da execução de cada serviço proposto, deverá ser previamente entregue à secretaria interessada o devido orçamento em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado, contando minuciosamente os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, materiais a serem empregados, tempo de execução do serviço com respectiva hora/homem a ser trabalhada, tudo com os valores propostos para cada item específico, de forma a verificação objetiva, compatível com valores de mercado, emissão de nota de empenho e ordem de serviço correspondente por parte da secretaria contratante.

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90 (noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser feito o mais rápido possível, ressaltando que a reincidência de tais aspectos caracterizará descumprimento do contrato;

Conceder aos veículos da secretaria contratante absoluta prioridade para a realização dos serviços, permitindo o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para esse fim;

Responsabilizar-se por qualquer veículo da secretaria contratante que lhe for entregue para a obtenção de orçamento prévio ou execução dos serviços, devolvendo em perfeito estado e limpo;

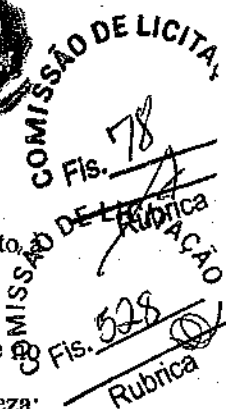
Restituir a secretaria contratante todas as peças/acessórios/demais materiais porventura substituídos;

Indenizar a secretaria contratante por qualquer dano ou desaparecimento de item, acessório pertencente ao veículo entregue sob seus cuidados, em decorrência de ação ou omissão dos técnicos e funcionários da empresa contratada;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Encaminhar mensalmente, considerando a realização de manutenção preventivas, para a secretaria contratante, juntamente com respectivo empenho, a nota fiscal dos serviços efetuados;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem o contrato;



Executar fielmente o contrato, do acordo com as cláusulas avençadas;

Disponibilizar à contratante a tabela de execução dos serviços, obtidas junto concessionária oficial do fabricante do veículo;

Dispor de oficina mecânica situada no Município de Redenção, ou distante no máximo em 60(sessenta) quilômetros, da sede do Município, considerando a Capital Fortaleza;

O Prazo para início dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

Os serviços de manutenção preventiva básica, deverão ser concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;

3.2 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS:

Fornecer no prazo máximo de 03(três) horas e quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Redenção, orçamento prévio das peças solicitadas, obedecendo ao desconto concedido sobre a tabela de peças ao consumidor da concessionária respectiva, em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado por representante legal, e o prazo de 03(três) dias úteis para entrega das peças a partir do recebimento da Ordem de Compra;

Fornecer de forma permanente e regular nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela Prefeitura Municipal de Redenção, através de nota de empenho, as peças e materiais, sempre novos e originais de fábrica (não reconcondicionadas ou reformadas), e de linha de montagem do modelo de veículo indicado, devendo ser ainda entregue em local previamente designado na cidade de Redenção/CE.

Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990;

Responsabilizar-se pela garantia concedida pelo fabricante das peças, que será no mínimo de 90(noventa) dias, devendo substituí-la imediatamente em caso de defeito dentro daquele prazo concedido;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

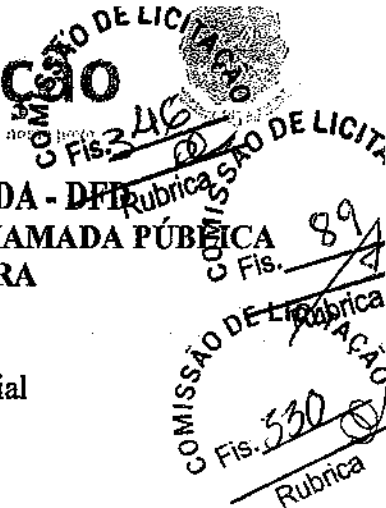
Encaminhar por ocasião da entrega das mercadorias, à Secretaria Contratante, o respectivo empenho e nota fiscal dos produtos fornecidos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DE MAQUINAS PESADAS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

ORDEM	VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA/CHASSI
01	TRATOR	PREET 9094	949P90AGNRA000128
02	TRATOR	MASSEY FERGUSON	5710664670
03	TRATOR	MASSEY FERGUSON	290-258100



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
CONTRATAÇÃO PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS - COMPRA

Unidade Requisitante: 07 – Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Responsável pela solicitação: Lireuda Lima Pereira

E-mail: stasredencao@gmail.com

Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Laura Virginia Alves Cosme – Matrícula 11992

Nome do Fiscal do Contrato: Maria de Fatima Ferreira de Souza Brasil – Matrícula 831

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).

• **DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

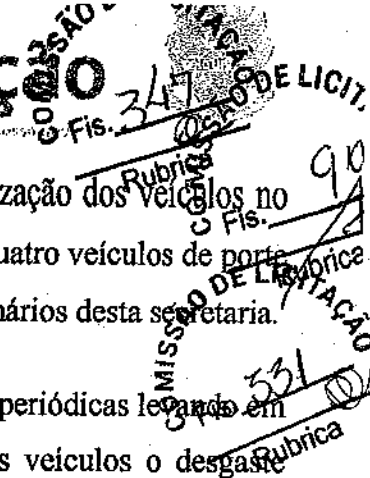
➤ **Classificação dos Bens/Serviços**

- ☒ Comum
☐ Específico

➤ **Quanto ao Objeto**

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de Consumo
☐ Material Permanente/Equipamento

• **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)**



Tal solicitação se apara na necessidade constante da utilização dos veículos no desenvolvimento das atividades diárias as quais de destinam, a saber: quatro veículos de porte pequeno e um veículo 4x4 (a diesel) no transporte de usuários e funcionários desta secretaria.

Vale ressaltar que os veículos necessitam de manutenções periódicas levando em consideração a utilização diária. As estradas muitas vezes levam aos veículos o desgaste precoce, pois, os mesmos tramitam em diferentes regiões deste município com estradas de pedra toca, carroçal, asfalto, dentre outras questões que demandam maior consumo/desgaste do motor do veículo principalmente nas regiões serranas.

Esse processo de despesa é de suma importância, uma vez que possa ocorrer futura e eventual manutenção dos veículos desta secretaria.

Ressalto que a solicitação de reposição de peças e serviços seja realizada pela mesma empresa, pois, visa agregar descontos, gerando economia para a administração pública, bem como garantir a viabilidade de tempo no momento da solicitação dos serviços, objetivando alcançar maior presteza e eficiência na realização, bem como, à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, observando primariamente pela maior eficiência, celeridade e economicidade nos serviços.

Contudo, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social preza o zelo ao patrimônio público, assim, levando a segurança dos alunos e motorista que usufruem do transporte escolar.

Com todo o exposto, solicitamos o encaminhamento desse processo de despesa para que possa ser realizado as providências necessárias para contratação.

• **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR		VALOR ESTIMADO
			UNIDADE	DESCONTO	
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL	HORA/HOMEM			R\$ 90.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A DIESEL	PEÇAS			R\$ 150.000,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A GASOLINA	HORA/HOMEM			R\$ 90.000,00



4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A GASOLINA	PEÇAS			R\$ 150.000,00
---	---	-------	--	--	----------------

- **PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:** (Art. 6º, Inciso XXIV, Lei nº 14.133/2021)

Os serviços serão realizados após o contrato firmado mediante a ordem de serviço de acordo com os prazos abaixo:

Suspensão: até 01(um) dia útil;

Mecânica em geral: até 03(três) dias uteis;

Retífica do motor: até 04(quatro) dias uteis;

Solda, funilaria, capotaria e pintura: até 05(cinco) dias uteis;

Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;

Serviços de ar condicionado: 01 (um) dia útil.

- **LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA** (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(X) Local único: Endereço de Entrega/Execução do objeto

() Locais diversos:

Nome do Local

Endereço do Local

- **DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO** (Art. 40, Inciso V, Lei nº 14.133/2021)

➤ Origem do Recurso

(X) Próprio

() Estadual

() Federal

ÓRGÃO: 07.01 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07.01 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0005.2.057.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Trabalho e Assistência Social



ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

- **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)**

Global (X) Lote () Item ()

- **PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)**

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ X, conforme art. 18, Inciso VI da Lei nº 14.33/2021.

(X) Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

- **ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc), será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Redenção/CE, 24 de fevereiro de 2025.

LAURA VIRGINIA ALVES COSME
GESTOR DO CONTRATO

MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 350

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 93

Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 534

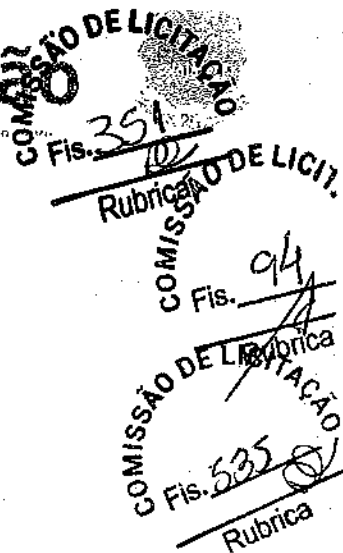
Rubrica

Autorização do Gestor da Pasta
Ciente e de acordo.

Data de recebimento da requisição autorizada: Redenção-CE, 24 de fevereiro de 2025.

LIREUDA LIMA PEREIRA

SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 07.25.02.24 - 001

ÓRGÃO: 07.01 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07.01 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0005.2.057.0000 - Manutenção das Atividades da Sec. de Trabalho e Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS:

500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MECÂNICA EM GERAL, DESTINADA À EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal solicitação se apara na necessidade constante da utilização dos veículos no desenvolvimento das atividades diárias as quais de destinam, a saber: quatro veículos de porte pequeno e um veículo 4x4 (a diesel) no transporte de usuários e funcionários desta secretaria.

Vale ressaltar que os veículos necessitam de manutenções periódicas levando em consideração a utilização diária. As estradas muitas vezes levam aos veículos o desgaste precoce, pois, os mesmos tramitam em diferentes regiões deste município com estradas de pedra toca, carroçal, asfalto, dentre outras questões que demandam maior consumo/desgaste do motor do veículo principalmente nas regiões serranas.

Esse processo de despesa é de suma importância, uma vez que possa ocorrer e eventual manutenção dos veículos desta secretaria.

Ressalto que a solicitação de reposição de peças e serviços seja realizada pela mesma empresa, pois, visa agregar descontos, gerando economia para a administração pública, bem como garantir a viabilidade de tempo no momento da solicitação dos serviços, objetivando alcançar maior presteza e eficiência na realização, bem como, à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, observando primariamente pela maior eficiência, celeridade e economicidade nos serviços.

Contudo, a Secretaria do Trabalho e Assistência Social preza o zelo ao patrimônio público, assim, levando a segurança dos alunos e motorista que usufruem do transporte escolar.

Com todo o exposto, solicitamos o encaminhamento desse processo de despesa para que possa ser realizado as providências necessárias para contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

Revisões preventivas, incluindo plano de manutenção periódica e manutenções corretivas, incluído mecânica em geral, elétrico-eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria, geometria, balanceamento, troca de óleo, lubrificantes, fluidos e filtros de freios, lavagem e lubrificação dos veículos encaminhados para manutenção e serviço de reboque. É obrigatório ao contratado emitir orçamento prévio, contando o tempo da realização dos serviços, através no cálculo hora/homem trabalhado, com posterior autorização da Secretaria Contratante;

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90(noventa) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível, ressaltando que a reincidência de tais aspectos caracterizará descumprimento do contrato;

Prestar os serviços acordados sob sua inteira responsabilidade, ministrando-os em local previamente designado, cabendo o fornecimento e administração de recursos humanos treinados e capacitados tecnicamente, infraestrutura adequada, equipamentos, ferramentas e demais materiais indispensáveis à execução dos serviços;

Responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e em consonância com normas técnicas do fabricante da marca do veículo, além de compatibilidade aos padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas concessionárias. Antes da execução de cada serviço proposto, deverá ser previamente entregue à secretaria interessada o devido orçamento em documento devidamente timbrado,



datado, carimbado e assinado, contando minuciosamente os serviços a serem executados, peças a serem substituídas, materiais a serem empregados, tempo de execução do serviço com respectiva hora/homem a ser trabalhada, tudo com os valores propostos para cada item específico, de forma a verificação objetiva, compatível com valores de mercado, emissão de nota de empenho e ordem de serviço correspondente por parte da secretaria contratante.

Oferecer garantia de mercado para cada serviço executado, que será no mínimo de 90(noveenta) dias. Caso o veículo apresente problema/defeito em decorrência do serviço efetuado dentro do prazo de garantia, deverá ser refeito o mais rápido possível, ressaltando que a reincidência de tais aspectos caracterizará descumprimento do contrato;

Conceder aos veículos da secretaria contratante absoluta prioridade para a realização dos serviços, permitindo o acompanhamento, no todo ou em parte, por servidor público especialmente designado para esse fim;

Responsabilizar-se por qualquer veículo da secretaria contratante que lhe for entregue para a obtenção de orçamento prévio ou execução dos serviços, devolvendo em perfeito estado e limpo;

Restituir a secretaria contratante todas as peças/acessórios/demais materiais porventura substituídos;

Indenizar a secretaria contratante por qualquer dano ou desaparecimento de item, acessório pertencente ao veículo entregue sob seus cuidados, em decorrência de ação ou omissão dos técnicos e funcionários da empresa contratada;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Encaminhar mensalmente, considerando a realização de manutenção preventiva, para a secretaria contratante, juntamente com respectivo empenho, a nota fiscal dos serviços efetuados;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato;

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

Disponibilizar à contratante a tabela de execução dos serviços, obtidas junto à concessionária oficial do fabricante do veículo;

Disponibilizar oficina mecânica situada no Município de Redenção, ou distante no máximo em 60(sessenta) quilômetros, da sede do Município, considerando a Capital Fortaleza;

O Prazo para início dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

Os serviços de manutenção preventiva básica, constituídos de trocas de lubrificantes e filtros, correias e tensores, pastilhas e discos de freio, deverão ser concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;

3.2 PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS:



Fornecer no prazo máximo de 03(três) horas e quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Redenção, orçamento prévio das peças solicitadas, obedecendo ao desconto concedido sobre a tabela de peças ao consumidor da concessionária respectiva, em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado por representante legal, e o prazo de 03(três) dias uteis para entregue das peças a partir do recebimento da Ordem de Compra;

Fornecer de forma permanente e regular nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela Prefeitura Municipal de Redenção, através de nota de empenho, as peças e materiais, sempre novos e originais de fábrica (não reconcondicionadas ou reformadas), e de linha de montagem do modelo de veículo indicado, devendo ser ainda entregue em local previamente designado na cidade de Redenção/CE.

Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990;

Responsabilizar-se pela garantia concedida pelo fabricante das peças, que será no mínimo de 90(noventa) dias, devendo substitui-la imediatamente em caso de defeito dentro daquele prazo concedido;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Encaminhar por ocasião da entrega das mercadorias, à Secretaria Contratante, o respectivo empenho e nota fiscal dos produtos fornecidos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que der origem ao contrato;

Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, documentação comprobatória de procedência das peças destinadas a manutenção e reparo dos veículos;

3.3 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão fazer parte do universo dos serviços a serem executadas:

Lanternagem, pintura e capotaria;

Vidraçaria, incluindo montagem e desmontagem;

Mecânica em geral, referente a todo veículo;

Ignição, carburação e injeção;

Parte elétrica e eletrônica em geral;

Suspensão/direção (incluído alinhamento e balanceamento), freios, tração e transmissão;

Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, por sua conta, no total ou em parte, de peças ou parte em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e/ou de materiais empregados;

Serviço de guincho(reboque), 24 (vinte e quatro) horas, (quando não amparados por apólices de seguros vigentes), aos veículos objeto da prestação de serviço;

Prazo para início dos serviços será de até 24(vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

Os serviços de manutenção preventiva básica, constituídos de trocas de lubrificantes e filtros, correias e tensores, pastilhas e discos de freio, deverão ser concluídos em até 24(vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;

3.4 REQUISITOS MINIMOS DA CONTRATADA

Possuir equipamentos básicos para análise de sistemas eletrônicos de veículos, incluído diagnóstico em sistemas analógicos e digitais de injeção eletrônica e também de veículos carburados;

Possuir instrumento de medição e diagnóstico mecânica convencionais, como micrometros e relógios comparadores (incluído súbito), paquímetros, manômetros (pressão de óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistema de arrefecimento e lubrificação;

Possuir equipamentos para elevar veículos (automóveis e utilitários), compatíveis com o peso dos mesmos, para atender aos veículos da Prefeitura Municipal de Redenção.

3.5 DO PRAZO, CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços serão realizados após o contrato firmado mediante a ordem de serviço de acordo com os prazos abaixo:

Suspensão: até 01(um) dia útil;

Mecânica em geral: até 03(três) dias uteis;

Retífica do motor: até 04(quatro) dias uteis;

Solda, funilaria, capotaria e pintura: até 05(cinco) dias uteis;

Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;

Serviços de ar condicionado: 01 (um) dia útil.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021).

Após o exposto neste ETP, em meio a todo planejamento realizado pelo setor de transporte desta secretaria em meio ao levantamento dos veículos de frota própria, deixamos por responsabilidade do setor de compras do município, a realização da cotação e mapa comparativo de preço médio de mercado fazendo com que esta secretaria parta do princípio da



economicidade aos gastos públicos objetivando a contratação dos valores praticados em mercado em meio a todo o quantitativo estimado na CLAUSULA 6 deste ETP, presando o que diz a Lei 14.133, ainda no art. 18 no inciso IV. Com todo o feito, prosseguindo para emissão do edital do processo licitatório para a fim da contratação do em questão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o firmamento contratual a Secretaria do Trabalho e Assistência Social garante a manutenção imediata dos veículos de frota própria fazendo que sobre nenhuma hipótese, interfira o funcionamento dos transportes de uso diário para traslado dos alunos. Portando, esse processo de despesa se torna um fator de grande importância para que não ocorra a possibilidade de interferência de levar os alunos até a escola sendo esse um direito adquirido a todos os estudantes da rede pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR		VALOR ESTIMADO
			UNIDADE	DESCONTO	
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A DIESEL	HORA/HOMEM			R\$ 90.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A DIESEL	PEÇAS			R\$ 150.000,00
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS A GASOLINA	HORA/HOMEM			R\$ 90.000,00
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS A GASOLINA	PEÇAS			R\$ 150.000,00

6.1 DEFINIÇÃO DA ESTIMATIVA DE HORA/HOMEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO GASTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS A SER CONTRATADA POR SECRETARIA

O quantitativo dos valores referentes à “hora/homem” para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e do gasto com reposição de peças desta secretaria, a ser licitado, foi definido conforme o quantitativo de veículos pertencentes a esta



secretaria, bem como foram levadas em consideração as atividades desenvolvidas através da utilização dos mesmos a ainda estimativa gasta em anos anteriores;

6.2 DOS VALORES DAS PEÇAS

As peças, acessórios serão fornecidas com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço do licitante, o qual incidirá sobre os preços da Tabela de Peças ao Consumidor da concessionária respectiva.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado foi levando em consideração os veículos pertencentes a frota própria da secretaria municipal de , que são exclusivos aos alunos sendo utilizados nos dias letivos.

Conclui-se a realização deste processo de despesa com o valor estimado de peças e serviço de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para ser executados durante todo o exercício do ano de 2025.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No que diz a Lei 14.133, Art. 40, § 3º, inciso I, se trata da aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, desta forma, para uma maior vantagem na contratação opina-se na construção de um lote único tendo em vista que os itens neles discriminados são interligados, sendo assim, para a redução de custos de gestão de contratos e maior vantajosidade sugerimos que neste processo licitatório ocorra sem parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização do serviço não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esse processo de despesa já estava almejado no planejamento interno do setor de transportes com o objetivo de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, prezando a segurança motorista e usuário, garantindo o traslado do docente até a escolar.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após a finalização do processo licitatório juntamente com a contratação almeja-se a continuidade das rotas dos veículos sem interrupção, garantindo que caso ocorra a necessidade de manutenção preventiva e corretivas esta secretaria está pronta a atender a demanda do setor de transporte, frisando o zelo ao patrimônio público.

Por fim, os transportes desta secretaria transitam por vários tipos de estradas, sendo elas, carroçais, pedra tosca e asfalto em diversas comunidades serranas e na sede deste município, dependente da rota e das quantidades de quilometragens diárias ocorre muitas vezes o desgaste precoce como já justificado por altos neste processo de despesa, contudo, fica por responsabilidade do setor de transporte avaliar por completo os veículos de rota própria para efetivar a segurança presando o conforto ao público que deles usufrui.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de um ajuste na parte física, seja ela na sede da secretaria quanto no setor de transporte, para a contratação do objeto em questão.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária mediante a todo o conteúdo abordado e apresentando anteriormente.

A manutenção preventiva e corretiva com reposição peças podem ser por meio do processo licitatório, de acordo com a Lei 14.133/21, garantindo a futura e eventual necessidade de manutenção de acordo com o objeto deste ETP para os veículos pertencentes a secretaria municipal do Secretaria Trabalho e Assistência Social.

15. MAPA DE RISCOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 343
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 359
Rubrica

FASE – PLANEJAMENTO

RISCO 1: Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Setor responsável: Transporte
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando os veículos próprio da secretaria.	Setor responsável: Transporte

RISCO 2: Estudos preliminares incorretos		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Atrasos para início do procedimento licitatório	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Identificar e acompanhar corretamente os setores responsáveis. - Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. - As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Setor responsável: Secretaria Trabalho e Assistência Social.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	Setor responsável: Secretaria Trabalho e Assistência Social.

RISCO 3: Demora na Conclusão da Licitação		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Ficar sem fornecedor	
PROBALIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O Fis. 344
Rubrica
O Fis. 360
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
103

AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.	Setor responsável: Licitação e Secretaria Trabalho e Assistência Social.
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	- Realizar Compra Direta paliativa.	Setor responsável: Licitação e Secretaria Trabalho e Assistência Social

RISCO 4: Fracasso da licitação		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Atrasos da execução do objeto. - Nova mobilização da equipe técnica.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Ocorrer a comunicação imediata equipe de licitação ao órgão gerenciador. - Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, junto com uma equipe técnica que esteja acompanhando o processo licitatório.	Setor responsável: Licitação e Secretaria Trabalho e Assistência Social
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Com o fracasso do processo de licitação, realizar um processo de dispensa como fator emergencial para o objeto em questão, justificando a importância da contratação.	Setor responsável: Licitação e Secretaria Trabalho e Assistência Social

RISCO 5: Impugnação do edital		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	- Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	
PROBALIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Elaborar o edital corretamente. - Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. - Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Setor responsável: Licitação



AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	- Treinamento da equipe de apoio. - Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Setor responsável: Licitação
---	--	-------------------------------------

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO 6: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	Falha no atendimento das necessidades da Secretaria Trabalho e Assistência Social	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	- Fiscalização na execução do serviço. - Fica por parte da CONTRATANTE se está de acordo com o tempo e normas firmadas no contrato. -Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Setor responsável: Gestor e Fiscal de Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	- Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	Setor responsável: Gestor e Fiscal de Contrato



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 546
Rubrica

C Fis. 362
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
C Fis. 105
Rubrica

16. RESPONSÁVEIS:

Redenção-CE, 09 de janeiro de 2025.

Laura Virginia Alves Cosme
LAURA VIRGINIA ALVES COSME
GESTOR DO CONTRATO

Maria de Fatima Ferreira de Sousa
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

Lireuda Lima Pereira
LIREUDA LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 547
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 363
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 106
Rubrica

**ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA
SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ORDEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO
01	VEÍCULO TIPO CARRO POPULAR	FIAT/MOB LIKE	RIE2G23	2021/2021
02	VEÍCULO TIPO CARRO POPULAR	FIAT/MOB LIKE	RIE1143	2021/2021
03	VEÍCULO TIPO CARRO POPULAR	RENAULT/KWID	SBB4B81	2022/2023
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	FIAT/TOURO	ORY1H71	2020/2021

Secretaria
de Infraestrutura



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CA. Fis. 364
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CA. Fis. 182
Rubrica

ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DE MAQUINAS PESADAS

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM	VEÍCULO	PLACA/CHASSI
01	CAÇAMBA	953658268ER412502
02	PÁ CARREGADEIRA	HBZNW130LEAE06017
03	RETROESCAVADEIRA	9b9214t64cbdt4825
04	CARRO PIPA	9BM693388DB944981
05	MOTONIVELADORA	CAT0120KJJAPO3864
06	VIATURA CARACTERIZADA I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	OCN8695
07	I/SHINERAY XY 150 GY	OSN1376

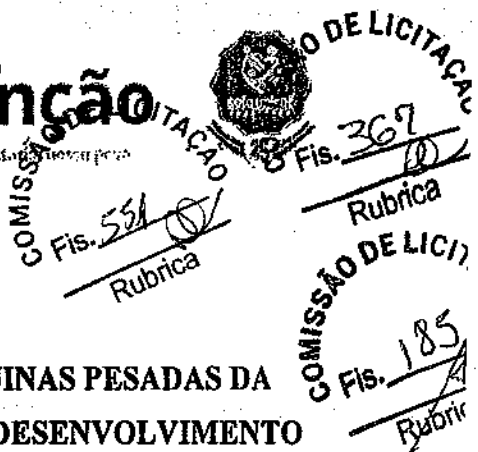
INFRAES
Fis.

ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE

ITEM	RELAÇÃO DOS VEÍCULO PARA ABASTECIMENTO
ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1	MODELO: TOYOTA / ETIOS HB XS 15; PLACA: PMA 2437; ANO: 2015; COR: PRATA; CHASSIS: 9BRK29BT7F0053455; RENAVAN: 1038824408
2	MODELO: TOYOTA / ETIOS HB XS 15; PLACA: PMA 2397; ANO: 2015; COR: PRATA; CHASSIS: 9BRK29BT5F0053437; RENAVAN: 1038825501
3	MODELO: RENAUT / SANDERO / EXP; PLACA: OCM 0970; ANO: 2011; COR: PRATA CHASSIS: 93YBSR7UHCJ175815; RENAVAN: 414362225
	MODELO: POLO TRACKER PLACA: SBO 0A62 ANO:2024 COR: BRANCO CHASSI: 9BWAG5R10ST003755 RENAVAM: 01396188417
	MODELO: GOL POWER 1.6 (CEDIDO PELA AGRICULTURA) PLACA: NQX 5712 ANO: 2009 COR: PRATA CHASSI: 9BWAB05U4AT182849 RENAVAM:193070928
6	MODELO: RENAULT KWID 10B L6 C PLACA: ERA 9278; ANO: 2019; COR: BRANCO CHASSIS: 93YRBB00XKJ603158; RENAVAN: 1173775460
7	LOCAÇÃO VEÍCULO MODELO: RENAULT KWID 10B L6 C PLACA: ERA 9278; ANO: 2019; COR: BRANCO CHASSIS: 93YRBB00XKJ603158; RENAVAN: 1173775460
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1	MODELO: FIAT / SIENA EL 1.4 FLEX PLACA: OSR 5317; ANO: 2014; COR: BEGE CHASSIS: 9BD372171E4044619; RENAVAN: 00601128117
2	MODELO: VW GOL 1.0 GIV PLACA: OIP 0462 ANO: 2012 COR: BRANCO CHASSI: 9BWAA05W3CP091023 RENAVAM: 00452462126
3	MODELO: YAMAHA/XTZ 125K; PLACA: HYM9272; ANO: 2007/2018; COR: VERMELHA; CHASSIS: 9C6KE094080027933; RENAVAN: 00955090814
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1	MODELO: VW / GOL 1.0 GIV PLACA: OIP 0592; ANO: 2012; COR: BRANCO CHASSIS: 9BWAA05W5CP089693; RENAVAN: 00452461464
MACRO	
1	MODELO: RENAULT KWID 10B L6 C PLACA: ERA 4134; ANO: 2019; COR: BRANCO CHASSIS: 93YRBB005KJ603164; RENAVAN: 1173774499
2	MODELO: VW/SAVERO MARIMAR AMB; PLACA: POP 2741; ANO: 2017/2018; COR:BRANCO; CHASSIS: 9BWKB45U5JP082327; RENAVAN: 1142993512
3	MODELO: VW/SAVERO MARIMAR AMB PLACA: POP 6921; ANO: 2017/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BWKB45UXJP082355; RENAVAN: 1142987156
4	MODELO: FIAT/STRADA TECFORM EM PLACA: POO 6028; ANO: 2018/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BD5781FFJW268085; RENAVAN: 1167079261

5	MODELO: FIAT/STRADA HD WK CC E PLACA: POW 8627; ANO: 2018/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BD5781FFJW267678; RENAVAN: 1162564110
6	MODELO: I/M. BENZ 416 AUTOMAR AMB; PLACA: POF 9391; ANO: 2017/2018; COR: BRANCO; CHASSIS: 8AC906633JE139074; RENAVAN: 1137236938
7	MODELO: FIAT/STRADA MAIA; PLACA: SBM9C79; ANO: 2022/2023; COR: BRANCO CHASSIS: 9BD281A2DPYY21149; RENAVAN: 01361861719
8	MODELO: RENAULT MASTER PL3 CM A PLACA: SBA 2843 ANO: 2024 COR: BRANCA CHASSIS: 93YF62008SJ014620 RENAVAM: 01412039174
9	MODELO: FIAT/STRADA MAIA AMB1 PLACA: SBN3169; ANO: 2022/2023; COR: BRANCO; CHASSIS: 9BD281A2DPYY22007; RENAVAN: 01361865170


MARIA ADAMIR RAMOS COSTA
SECRETÁRIA DA SAÚDE

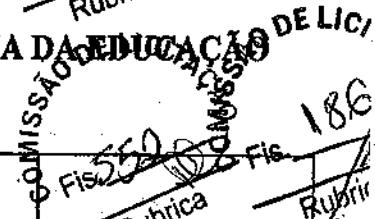


**ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DE MAQUINAS PESADAS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ORDEN	VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA/CHASSI
01	TRATOR	PREET 9094	949P90AGNRA000128
02	TRATOR	MASSEY FERGUSON	5710664670
03	TRATOR	MASSEY FERGUSON	290-258100



ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ORDEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO	GM/CELTA	NUU 2553	2010/2010
02	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	NUV 8063	2009/2010
03	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN 15.190	NUV 8253	2009/2010
04	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	NRD 4011	2009/2009
05	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	NRD 4121	2009/2009
06	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519	PMF 0877	2014/2015
07	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MBENS/MARCOPOLO VICINO ESC	NUS 8960	2009/2010
08	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	M.BENZ/OF 1519	PME 9577	2014/2015
09	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	NRD 5021	2009/2009
10	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	IVECO CITYCLASS 70C16	NRB 2751	2009/2010
11	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	IVECO CITYCLASS 70C16 VOLARE V8L	OCQ 7732	2010/2010
12	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MARCOPOLO VOLARE V8L	OSL 2445	2013/2013
13	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	AGRALE/MARRUAAM200 MOP8	SBI 8J02	2023/2023
14	VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	SBI2H62	2024/2024
15	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	IVECO/BUS 15-210E-C	SBR5H32	2024/2024
16	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	IVECO/BUS 15-210E-C	THY8G91	2024/2025



Secretaria
de Educação

Governo Municipal de

Redenção

Novo São João, Nova Pádua, Terra Nova



ANEXO II - ROTA DOS VEÍCULOS DE FROTA PRÓPRIA

ORDEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ROTA	MOTORISTA DO NASCIMENTO	TIPO DE ESTRADA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ESTIMATIVA DE QUANTIDADES DE ALUNOS ATENDIDOS
01	ONIBUS PLACA NUV 8063	SÍTIO CAMARA - SERINHA BELA - GUASSI	LAURI SOUSA DO NASCIMENTO	ALFALTO / CARROÇAL	RENNATYANE KAREN SOUSA ALVES	100
02	ONIBUS PLACA PME 9577	SÃO BENTO - SERRA VERDE - MANOEL DIAS	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA NETO	CARROÇAL / PEDRA TOSCA	MARIANA RODRIGUES CARVALHO	150
03	ÔNIBUS NOVO	DIAMANTE - OUTEIRO - SEDE - CONJUNTO ANTÔNIO BOMFIM	FRANCISCO FLAVIO ROCHA DA SILVEIRA	PEDRA TOSCA / CARROÇAL / ASFALTO	ARTHUR DE MEDEIROS ABREU	120
04	MICRO ONIBUS PLACA NRD 4011	CANADÁ - PALMEIRINHA - SÃO BENTO - CANADÁ	ANTONIO CLEUTON DUTRA DA SILVA	CARROÇAL	FRANCISCO CRISTIANO BORGES DE SOUZA	80
05	MICRO ONIBUS PLACA OSL 2445	ALTO BELA VISTA - PROURB - BOA FÉ	FRANCISCO RONALDO DE FREITAS DIAS	PEDRA TOSCA / ASFALTO	JHON LENNON DA CUNHA COSTA	80
06	MICRO ONIBUS PLACA NRB 2751	BRENHA-BARRA NOVA	ALDEMY DA SILVA BARBOSA	PEDRA TOSCA / CARROÇAL	FRANCISCA JALINE DE SOUZA AZEVEDO	100
07	MICRO ONIBUS PLACA NUS 8960	ARATICUM - BOA VISTA - GURGURI	JOSÉ AIRTON SILVEIRA RODRIGUES	PEDRA TOSCA / CARROÇAL	FRANCISCO MATEUS UCHOA BARROS	120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 353
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 369
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 370
Rubrica

Secretaria de Educação



Governo Municipal de

Redenção

Nova Força, Nova História, Novo Povo



Secretaria
de Educação

08	MICRO ONIBUS PLACA NRD 4121	RIACHO DAS PEDRAS - REDENÇÃO	CARLOS ANDRÉ SOARES DE OLIVEIRA	PEDRA TOSCA / ASFALTO	MARIA VANELICE FLORENCIO DA SILVA	80
09	ONIBUS PLACA PMF 0877	URUCUSAL - CARNAÚBAS - CAMINHO DA VOLTA - CERU - VILA ANTÔNIO JUSTA	FELIPE FABIANO ALVES DE LIMA	CARROÇAL / PEDRA TOSCA / ASFALTO	ELIZANGELA ALVES DE ALMEIDA	180
10	ONIBUS PLACA NUV 8253	OUTEIRO DE DENTRO - OUTEIRO II - OUTEIRO I	FRANCISCO CLEMILTON DE LIMA LOPES	CARROÇAL / ASFALTO	JANIELE QUIRINO DA SILVA	150
11	MICRO ONIBUS Placa SBI8J02	LEÃO XIII- BARRA NOVA	FRANCISCO EUNAILSON CASTRO	CARROÇAL	ISMAEL DE SOUZA SILVA	60
12	ONIBUS PLACA SBI2H62	ROTA GERAL - DESTINADO AO NÚCLEOS DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (NAPE)	JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	CARROÇAL / PEDRA TOSCA / ASFALTO	JOSÉ JOELLYSON COLARES PESSOA	100
13	ONIBUS PLACA SBR5H32	OUTEIRO - SEDE - CONJUNTO ANTONIO BOMFIM	JOAO PAULO DE SOUSA DE OLIVEIRA	ASFALTO	MARIA ELIANA CASTRO NOGUEIRA	120
14	VEÍCULO TIPO PASSEIO PLACA NUU 2553	SME	CARROÇAL / PEDRA TOSCA / ASFALTO			
15	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS NRD 5021	PARADO - EM MANUTENÇÃO	-	-	-	
16	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS OCQ 7732	PARADO - EM MANUTENÇÃO	-	-	-	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 554
Rubrica
Fis. 370
Rubrica
Fis. 188
Rubrica

Secretaria de Educação



**ANEXO I - VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA
SECRETARIA TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ORDEN	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO
01	VEÍCULO TIPO CARRO POPULAR	FIAT/MOB LIKE	RIE2G23	2021/2021
02	VEÍCULO TIPO CARRO POPULAR	FIAT/MOB LIKE	RIE1143	2021/2021
03	VEÍCULO TIPO CARRO POPULAR	RENAULT/KWID	SBB4B81	2022/2023
04	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	FIAT/TOURO	ORY1H71	2020/2021

**ANEXO II
(MODELO A)**

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS À GASOLINA.	HORA/ HOMEM		
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS À DIESEL.	HORA/ HOMEM		
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS.	HORA/ HOMEM		
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO GASOLINA.	PEÇAS		
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO DIESEL.	PEÇAS		
6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS	PEÇAS		

Valor Total e final por extenso do LOTE: R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:
Validade da proposta:



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Cis. 554
Rubrica**ANEXO II
(MODELO B)****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO****A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso **do LOTE:** R\$(.....)**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
> Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



ANEXO II (MODELO C)

MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**ANEXO II
(MODELO D)**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 560
Rubrica



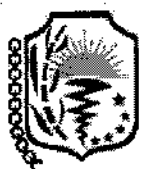
ANEXO II (MODELO E)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC _____ SEDIADA _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



ANEXO II (MODELO F)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

**ANEXO II
(MODELO G)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



ANEXO II (MODELO H)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____ inscrita no CNPJ
nº: _____, com sede na _____ (endereço
completo) _____ por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____
para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário
cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 561
Rubrica

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.11.06.CE6-01)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM AS EMPRESAS _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de _____ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa _____ com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do C.P.F. sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS À GASOLINA.	HORA/HOMEM		
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS À DIESEL.	HORA/HOMEM		
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS.	HORA/HOMEM		



4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO GASOLINA.	PEÇAS		
5	AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULO DIESEL.	PEÇAS		
6	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS	PEÇAS		

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 O Termo de Referência;

1.3.1 O Edital da Licitação;

1.3.2 A Proposta do contratado;

1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.3O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.4A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.2- Fornecer no prazo máximo de 03(três) horas e quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Redenção, orçamento prévio das peças solicitadas, obedecendo ao desconto concedido sobre a tabela de peças ao consumidor da concessionária respectiva, em documento devidamente timbrado, datado, carimbado e assinado por representante legal, e o prazo de 03(três) dias úteis para entregue das peças a partir do recebimento da Ordem de Compra;

3.3 Fornecer de forma permanente e regular nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela Prefeitura Municipal de Redenção, através de nota de empenho, as peças e materiais, sempre novos e originais de fábrica (não recondiçionadas ou reformadas), e de linha de montagem do modelo de veículo indicado, devendo ser ainda entregue em local previamente



designado na cidade de Redenção/CE.

3.4 Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo ser violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990;

3.5 Responsabilizar-se pela garantia concedida pelo fabricante das peças, que será no mínimo de 90 (noventa) dias, devendo substituí-la imediatamente em caso de defeito dentro daquele prazo concedido;

3.6 Os serviços serão realizados, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente), de acordo com os prazos abaixo:

- Suspensão: até 01 (um) dia útil;
- Mecânica em geral: até 03 (três) dias úteis;
- Retífica do motor: até 04 (quatro) dias úteis;
- Solda, funilaria, capotaria e pintura: até 05 (cinco) dias úteis;
- Serviços elétricos e eletrônicos: 01 (um) dia útil;
- Serviços de ar condicionado: 01 (um) dia útil.

3.7 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

3.8 Dispor de oficina mecânica situada no Município de Redenção, ou distante no máximo em 60 (sessenta) quilômetros, da sede do Município, considerando a Capital Fortaleza;

3.9 O Prazo para início dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

3.10 Os serviços de manutenção preventiva básica, deverão ser concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;

SEGUIR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA;

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

3.11 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.11.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.11.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução

da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.11.5 Fiscalização

3.11.6A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

GESTOR DO CONTRATO

3.12 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) XXXXXX, matrícula nº XXX especialmente designado(a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

6.4A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

6.6 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Erval Velho/SC;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.7 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.20 Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;

9.1.21 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.1.21 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Redenção/CE, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

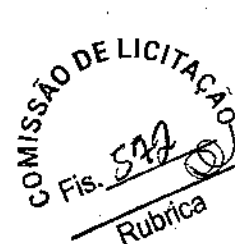
1-



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____/2025- SRP.****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de REDENÇÃO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Barros, Centro, Redenção/CE, através da Secretaria _____, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - SRP**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUINOS, JUNTO AOS VEICULOS INTEGRANTES DA FROTA PROPRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/C** Especificados no Termo de Referência, anexo I, do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					



2					
...					

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

1.36 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

1.37 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria _____, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.4 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.6 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

5.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões



5.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.11 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 546
Rubrica



6.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 São obrigações do fornecedor:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de produtos/serviços ao Município de Redenção/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.1.2. Executar os produtos/serviços licitados no prazo **EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, contados do recebimento da ordem de produtos/serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato.

11.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos/serviços.



11.1.6. Utilizar, na entregados produtos/serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas

11.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos/serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

11.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos/serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

11.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entregados produtos/serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Redenção/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Redenção/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do produto/serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Redenção/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

11.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de Redenção/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

11.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Redenção/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

11.3. A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entregues produtos/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos/serviços, se for o caso.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.10 descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta



14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO /CE
CNPJ Nº. _____

Secretaria

<<<GESTOR(A)>>>

ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>

<<<CNPJ Nº.>>>

<<<REPRESENTANTE>>>

<<<CPF Nº.>>>



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 582
Rubrica



TESTEMUNHAS

1. _____

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº. _____

